



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3231/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei nº. 2395/2021, e seus incisos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2395/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	114	1	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	115	5	140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	129	5	140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	171	2	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	196	1	259.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2732	1	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 649.000,00

Art. 2º. Para acorrer às dotações decorrentes da abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizadas as reduções totais e ou parciais dos recursos orçamentários discriminados detalhadamente no Anexo I deste Decreto.

Dotação		Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	60	5	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	98	1	49.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100	5	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	239	1	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	244	5	30.000,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	247	1	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	280	5	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	325	5	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2690	5	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2861	2	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES				R\$ 649.000,00

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 2395/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	197	2	1.200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 1.200.000,00

Art. 4º. Para acorrer às dotações decorrentes da abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 03 de janeiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO